



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 1.439, de 28 de setembro de 1999.

Altera denominação do Centro de Convivência de Idosos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência de Idosos, passa a denominar-se de Centro de Convivência de Idosos Maria Fais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de setembro de 1999.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira